



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 155/2020.

De: 17 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019, Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei 864 de 14 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000155/2020 SUPLEM. 004-01.001.01.031.0001.2001.319011000000 2.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 2.500,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000155/2020 REDUCAO 005-01.001.01.031.0001.2001.319013000000 2.500,00

TOTAL ANULADO R\$ 2.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 17 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL